

## FESTIVAL CULTURANDO DE LITERATURA “VILA DAS ARTES” 2024 PORTO FELIZ (SP)

O **Festival Culturando de Literatura “Vila das Artes” 2024** é uma iniciativa da Associação de Amigos do Projeto Culturando, daqui em diante denominado Projeto Culturando ou simplesmente Culturando, que tem por objetivo reconhecer e incentivar a importância da leitura, bem como promover ações que busquem valorizar o desenvolvimento da criação literária nacional e regional.

Esta edição de 2024 conta com recursos do Proac ICMS, uma realização do Projeto Culturando e Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e conta com patrocínio das empresas Longa, Selene, Coocerqui, Celsil Automotive e apoio da Goiabinha Fiori.

### 1 – OBJETIVO

O presente regulamento integra a programação do Festival Culturando de Literatura “Vila das Artes” 2024 e tem por objetivo a realização de um concurso nacional com a finalidade de incentivar, ressaltar e valorizar o desenvolvimento da criação literária no gênero **POEMA**.

**1.1.** – O presente concurso será regido por este regulamento e nenhum dos participantes poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento das normas aqui referidas;

**1.2.** – Os itens deste regulamento poderão sofrer eventuais retificações, atualizações e/ou acréscimos, circunstâncias em que serão publicadas chamadas retificadas ou avisos no endereço eletrônico <https://projetculturando.com.br>, bem como na fanpage do Culturando no Facebook.

### CRONOGRAMA DO EVENTO

Inscrições até .....	31/03 (domingo)
Divulgação dos inscritos.....	04/04 (quinta)
Divulgação dos poemas selecionados...	23/05 (quinta)
Divulgação dos intérpretes.....	30/05 (quinta)
Evento literário Vila das Artes.....	29/06 (sábado)
Cerimônia de premiação.....	29/06 (sábado) às 16:00h

Apoio



Patrocínio



Produção e Realização



Realização



Secretaria da



SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

### 3 – CATEGORIA

O Festival Culturando está com inscrições abertas para o concurso de **Composição de Poemas**. Poderão participar autores de todo o Brasil, maiores de 18 anos, com **Obras Inéditas**.

**3.1. – Obra Inédita:** entende-se por inédita a obra que não tenha sido objeto de qualquer tipo de apresentação, veiculação ou publicação parcial ou integral (inclusive virtual) até a divulgação do resultado.

- 1) Somente serão habilitadas obras inéditas em língua portuguesa brasileira.
- 2) As obras precisam estar de acordo com o último acordo ortográfico instituído pelo Decreto Federal nº 6.583/2008.
- 3) Não é permitido o uso de ferramentas de inteligência artificial para a elaboração do texto.

**3.2. –** Cada participante poderá se inscrever com apenas **01 (um) poema** contendo apenas **01 (uma) página**.

### 4 – FORMATAÇÃO

**4.1. –** O participante deverá apresentar um texto de sua própria autoria, original, inédito, em português, com tema livre e redigido em folha A4, espaço entrelinhas Simples e fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12.

**4.2. –** Cada texto deverá ser identificado apenas pelo TÍTULO. O pseudônimo não deve ser colocado no texto, apenas na ficha de inscrição.

**4.3. –** Todos os trabalhos inscritos, selecionados ou não, poderão ser utilizados para exposições e divulgações culturais a critério do Culturando de forma institucional, dados os devidos créditos aos seus autores e sendo vedada a utilização para fins comerciais.

**4.4. –** O participante deverá cumprir rigorosamente à formatação do texto definida por este regulamento.

**4.5. –** Todos os documentos solicitados neste edital devem ser enviados em formato PDF.

### 5 – SELEÇÃO DOS POEMAS

O Projeto Culturando constituirá, para fins de julgamento e pontuação, uma **Comissão de Composição** composta por no mínimo **03 (três) profissionais** de notório reconhecimento artístico e cultural na área literária.

**5.1. –** A comissão de júri da categoria **COMPOSIÇÃO** fará a análise e a pontuação de todos os trabalhos inscritos e selecionará **10 (dez) poemas** que concorrerão no dia da premiação.

**5.2. – A presença do artista selecionado ou do seu representante legal é obrigatória na cerimônia de premiação.**

**5.3. – Os 10 (dez) poemas selecionados para o Festival Culturando de Literatura “Vila das Artes” 2024 serão interpretados na cerimônia de premiação em concurso específico para Atores / Intérpretes (consulte o regulamento específico no site do Culturando).**

**5.4. – Caso haja restrição de público na realização da cerimônia de premiação, as apresentações serão realizadas de maneira remota / virtual através de transmissão on-line pela fanpage do Culturando no Facebook.**

## **6 – PREMIAÇÃO**

A cerimônia de premiação do **Festival Culturando de Literatura “Vila das Artes”** acontecerá no dia **29 de junho de 2024 (sábado)**, às **16 horas**, no espaço central do SHOPPING PORTO MILLER BOULEVARD, localizado à rua Ademar de Barros, 345, cidade de Porto Feliz – SP, com entrada franca.

O concurso de poemas distribuirá R\$ 18.000,00\* em prêmios da seguinte forma:

**6.1. – O Festival premiará os 10 primeiros colocados com:**

**1º lugar:** R\$ 2.500,00\* + (adicional de viagem) + Troféu + 1 diária para hospedagem de até 2 pessoas;

**2º lugar:** R\$ 1.500,00\* + (adicional de viagem) + Troféu + 1 diária para hospedagem de até 2 pessoas;

**3º lugar:** R\$ 1.000,00\* + (adicional de viagem) + Troféu + 1 diária para hospedagem de até 2 pessoas;

**4º ao 10º Lugar:** R\$ 600,00\* (bônus de viagem) + (adicional de viagem) + certificado de participação + 1 diária para hospedagem de até 2 pessoas.

### **6.2. – ADICIONAL DE VIAGEM**

Além da premiação regular e do “bônus de viagem”, os 10 participantes que tiverem seus poemas selecionados para a cerimônia de premiação receberão um “adicional de viagem” de acordo com sua região de origem informada na inscrição, conforme abaixo:

**R\$ 200,00** – Cidades de Cerquillo, Tietê, Jumirim, Porto Feliz, Boituva, Cesário Lange, Laranjal Paulista e Capivari.

**R\$ 400,00\*** – Estado de São Paulo – exceto as cidades acima mencionadas.

**R\$ 550,00\*** – Região Sudeste – exceto o estado de São Paulo

**R\$ 600,00\*** – Região Sul

**R\$ 600,00\*** – Região Centro-Oeste

**R\$ 700,00\*** – Região Nordeste

**R\$ 800,00\*** – Região Norte

Apoio



Patrocínio



Produção e Realização



Realização



**6.3. –** Para receber a premiação oferecida neste regulamento, o artista selecionado deverá **OBRIGATORIAMENTE** comparecer à **CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO** a ser realizada no dia **29 de junho de 2024, às 16:00h**.

**6.3.1. –** O autor que não puder comparecer à cerimônia de premiação poderá nomear um procurador legal nos termos da legislação vigente, o qual deverá estar presente para receber o prêmio em seu nome.

**6.3.2. –** O autor que tiver seu poema selecionado e não comparecer à cerimônia de premiação, nem mesmo por intermédio de procurador legal, manterá sua colocação na ordem de classificação, porém perderá o direito ao recebimento da premiação em dinheiro.

**6.3.3. –** A Comissão Organizadora decidirá sobre o autor que, no decurso do trajeto, não comparecer à Cerimônia de Premiação em decorrência de acidentes, caso fortuito ou força maior.

**6.4 – “PRÊMIO ARARITAGUABA”:** O “PRÊMIO ARARITAGUABA” será disputado apenas entre os inscritos na categoria **COMPOSIÇÃO** que sejam nascidos ou residentes em um dos **05 (cinco) municípios** de atuação do Culturando: Cerquilha, Tietê, Laranjal Paulista, Jumirim e Porto Feliz. Serão premiados 03 (três) poemas nesta categoria.

**6.4.1. –** Para concorrer nesta categoria “regional”, o participante deve indicar na ficha de inscrição que é nascido ou residente em uma das cidades relacionadas no item 6.4 e apresentar, no momento da inscrição, comprovante de residência atual (últimos 3 meses) em seu nome ou, para comprovação da naturalidade, apresentar Certidão de Nascimento ou RG.

**6.4.2. –** Caso o artista “regional” pontue em 1º, 2º ou 3º lugar na classificação geral nacional, automaticamente não concorrerá ao prêmio regional. A seleção será feita apenas entre os demais artistas, de acordo com a sua classificação. O “PRÊMIO ARARITAGUABA” será de R\$ 1.000,00\* para o 1º lugar e de R\$ 500,00\* para os 2º e 3º lugares.

**6.4.3. –** Para receber a premiação oferecida neste regulamento, o artista selecionado em qualquer das categorias deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, comparecer à **CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO** a ser realizada no dia **29 de junho de 2024, às 16:00h**, na cidade de Porto Feliz – SP.

**6.4.4. –** A Comissão Organizadora decidirá sobre o autor que, no decurso do trajeto, não comparecer à Cerimônia de Premiação em decorrência de acidentes, caso fortuito ou força maior.

**6.5 – \*Todo e qualquer prêmio, bônus ou adicional em dinheiro será realizado por meio de transferência eletrônica via PIX e incidirá deduções de impostos conforme a legislação vigente.**

Apoio



Patrocínio



Produção e Realização



Realização



## 7 – INSCRIÇÕES

Os textos poderão ser inscritos **até às 23:59h do dia 31 de março de 2024** mediante o cumprimento das exigências dispostas neste regulamento. A inscrição é gratuita para todos os participantes.

**7.1.** – As inscrições para o **Festival Culturando de Literatura “Vila das Artes” 2024** serão realizadas pelo formulário online disponível no site [www.projetoculturando.com.br](http://www.projetoculturando.com.br) mediante o envio das seguintes informações:

- ✓ Dados Pessoais
- ✓ Poema (**CATEGORIA COMPOSIÇÃO**);
- ✓ Cópia do CPF ou CNH;
- ✓ Comprovante de residência atual (últimos 3 meses);
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento (**PRÊMIO “ARARITAGUABA”**).

*Os dados cadastrais constantes na ficha, bem como a verificação da confirmação da inscrição, são de inteira responsabilidade do inscrito. Caso o participante não receba o e-mail de confirmação da inscrição, deverá entrar em contato com a organização do evento até o dia 31 de março de 2024.*

## 8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

O interessado, no ato da inscrição no **Festival Culturando de Literatura “Vila das Artes” 2024**, confirma a aceitação plena de todos os itens deste regulamento.

**8.1.** – As despesas com transporte e alimentação serão de inteira responsabilidade dos compositores, que poderão utilizar o “bônus de viagem” e o “adicional de viagem” para seu custeio.

**8.2.** – Os trabalhos enviados em desacordo com este regulamento e/ou com falta de dados precisos (endereço insuficiente, sem contato telefônico, de difícil identificação etc.) serão automaticamente desclassificados.

**8.3.** – A decisão do Júri é irrecorrível e a ela não caberão recursos.

**8.4.** – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Organização e, em última instância, pelo Diretor Executivo do Culturando.

Porto Feliz, 02 de fevereiro de 2024

---

Pablo Civitella  
Diretor Executivo  
Projeto Culturando

Apoio



Patrocínio



Produção e Realização



Realização



Secretaria da **Cultura, Economia e Indústria Criativas**

